

## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARGO PROFESSOR

## Editais de 11 de março de 2016

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei № 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis № 9.849, de 26/10/99 e as Leis № 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1. O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Edital Nº	Unidade	Departamento/ Coordenação	Disciplinas	Formação Mínima	Nº de vagas	Regime de trabalho
039	Belo Horizonte	Departamento de Ciências Sociais Aplicadas	Turismo, Hospedagem e Administração Geral	Graduação em Administração ou Turismo e Pós-Graduação.	01	40h
040	Belo Horizonte	Departamento de Engenharia de Transportes	Engenharia de Transportes, Mecânica dos Solos, Pavimentação e Tecnologia dos Materiais	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Produção Civil e Mestrado em Engenharia.	01	40h
		Departamento de Engenharia de Transportes	Engenharia de Transportes, Geoprocessamento e Topografia	Graduação em Engenharia de Agrimensura e Pós-Graduação.	01	40h
041	Belo Horizonte	Coordenação de Matemática e Desenho Básico	Matemática	Graduação em Matemática e Pós- Graduação.	01	40h
042	Curvelo	Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente	Topografia	Graduação em Engenharia Civil, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Florestal ou Engenharia Agronômica e Pós-Graduação.	01	40h
043	Divinópolis	Departamento de Formação Geral	Espanhol	Graduação em Letras, com habilitação em Espanhol e Pós-Graduação.	01	40h
044	Leopoldina	Departamento de Eletroeletrônica	Eletrônica Analógica; Eletrônica Digital; Instrumentação e Controle	Graduação em Engenharia Elétrica e Pós-Graduação.	01	40h

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: sítio www.cefetmg.br . Período: de 09h do dia 16 às 21h do dia 27 de março de 2016, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. 3. Dos Documentos: 3.1 Curriculum vitae: preenchido no formato lattes informado no ato da inscrição. 3.2 Da Comprovação: cópia da carteira de identidade e dos documentos curriculares deverão ser entregues no dia da entrevista, bem como declaração de ciência deste Edital, em especial do item 1. 4. Do Processo de Seleção: será realizado mediante Processo Seletivo Simplificado, conforme publicação do Edital e cronograma disponibilizado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades, constituindo-se de análise de Curriculum vitae (devidamente comprovado na hora da entrevista), entrevista e prova didática (ou prova escrita), sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório. 5. Do Resultado Final: o resultado final será homologado pelo Diretor Geral e publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades. Em caso de empate terá preferência o candidato que: a) obtiver o maior número de pontos na análise de curriculum; b) obtiver o maior número de pontos na entrevista; c) for mais idoso; d) for casado. Em caso de utilização de prova escrita e prova didática, os critérios de desempate serão informados pela Banca Examinadora. 6. Dos Recursos: o candidato terá 24 (vinte e quatro) horas para a interposição de recurso, a partir da data de divulgação dos resultados. O recurso terá indeferimento liminar se não for fundamentado, nem indicar, com precisão, os pontos a serem revistos, devendo ser dirigido à Divisão de Seleção e Concursos pelo interessado ou por seu legítimo procurador, devidamente protocolado na Unidade originária da inscrição. 7. Da Contratação: os candidatos aprovados serão contratados após autorização dos Ministérios do Planejamento e da Educação, e serão convocados de acordo com o resultado final. No ato da contratação o docente deverá comprovar todas as informações prestadas no ato da inscrição. A remuneração inicial deverá ser efetivada pela titulação vigente. O contrato será feito com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. O candidato aprovado só poderá ser contratado novamente após dois anos do término do seu contrato anterior. 8. Do Regime de Trabalho: 40(quarenta) ou 20(vinte) horas semanais, correspondentes aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo de Professor para o Ensino Superior e/ou Educação Profissional Tecnológico de Nível Médio, que poderão, respectivamente, diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração. 9. Da Rescisão: os contratos serão rescindidos, semestralmente ou anualmente, de acordo com as Coordenações e Departamentos ou, a qualquer tempo, por questões legais. 10. Do Acerto Final: os contratos serão finalizados ao final de dois anos de exercício do Magistério, com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. 11. Das Vagas: os candidatos aprovados serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras. 12. Da Validade: o presente Edital terá validade de 12 meses, a contar da data da homologação do resultado final. 13. Das Disposições Finais: aos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de participação, sendo que deverão declarar esta condição na ficha de inscrição. 13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção e Concursos.